



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA  
VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-523-1011 e-mail: pmuva@net-uniao.com.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)



**Lei Nº 2301/1996**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E CONTEM OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Art.1º-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 1996, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), em reforço das seguintes dotações orçamentarias:

0200-GOVERNO MUNICIPAL

0210.03070202.002-ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.132-Outros Serviços e Encargos.....R\$ 20.000,00

0500-SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS

0510.030702212.008-MANUT.SECRET.DE TRANSP.E SERVIÇOS PUBLICOS

3.11102- Diárias.....R\$ 1.000,00

3.120 - Material de Consumo.....R\$ 60.000,00

0510.11623472.011-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS

3.120 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

0510.16885342.013-MELHORIAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.132 - Outros serviços e Encargos.....R\$ 20.000,00

0600-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0610.08421882.016-MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR

3.120 - Material de Consumo.....R\$ 55.000,00

0610.08472392.017-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR

3.120 - Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

3.132 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 20.000,00

1000-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

1010.03070202.026-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS

4.120 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

1100-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

1110-03070212.029-OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS

4.210 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 60.000,00



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA  
VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-523-1011 e-mail: pmuva@net-uniao.com.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)



Art . 2º - Para respaldo dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo precedente fica o Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente as seguintes dotações orçamentarias:

0500-SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS

0510.03070251.002-INICIO DE CONSTRUÇÃO PRÉDIO DA PREFEITURA

4.110 - Obras e Instalações.....R\$ 236.000,00

0600-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0610.084772392.017-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR

4.120 - Equipamentos e Material Permanente....R\$ 50.000,00

1000-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

1010.03070202.026-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS

3.131 - Remuneração de serviços Pessoais.....R\$ 50.000,00

Art. 3º-Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de maio de 1996.